PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

EDITAL

RERRATIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01 / 2015

PROCESSO n° 1294 / 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal n° 6.693, de 29/07/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 14h do dia 28 de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por LOTE,** obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. **OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo fornecimento e reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.
As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

2. Do Detalhamento do Objeto

SERVIÇOS/PEÇAS	**DESCRIÇÃO**
Manutenção Veicular	- Serviços (mão de obra) e ,

	peças (Mecânica e Elétrica.) - Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos
Funilaria e Pintura	- Serviços (mão de obra), peças e produtos usados nos processos.
Borracharia	- Conserto/reparo de pneus e câmaras de ar furados.
Guincho	- Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para veículos da Prefeitura Municipal de Lorena. - Acréscimo de valor por KM rodado fora da cidade.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser executado imediatamente, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria requisitante.
2.2 – O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
2.4 – A validade da proposta será de 60 dias.
2.5 - A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, admitida sua prorrogação
2.6 - O licitante vencedor deverá estar num raio de distância de no máximo 15km , em virtude da necessidade e imperiosidade do serviço, mesmo porque todo custo de transporte até o local, correrá por conta do licitante vencedor.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.07.15.452.0008.2019.3.3.90.39.00, 02.05.01.12.361.0014.2050.3.3.90.39.00 e 02.06.01.10.301.0017.2065.3.3.90.39.00.
3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R$ 2.517.855,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)
3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante, sendo pago em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

DA ESTIMATIVA DE VALORES

3.3.2.1 - Os valores estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base o valor hora/homem para a execução dos serviços de manutenção, percentual de desconto sobre a tabela de preços à vista dos fabricantes para o fornecimento de peças e acessórios e ainda cotação para os serviços de borracharia, pneumáticos, de guincho e as fornecedores de peças que não possuírem tabela .

3.3.2.2 - Os valores estimados tiveram como referência os gastos realizados com a manutenção dos veículos no ano de 2013, o aumento do quantitativo da frota com novas aquisições, de manutenção e substituição de peças.

3.3.2.3 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.2.4 – Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.3.2.5 -A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

b)Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

c)Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d)Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II,** através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;
7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1–Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.
8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:
a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.01/2015 – PROCESSO Nº 1294/14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015 – PROCESSO Nº 1294/14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório

competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

8.11 - 12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica
automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a)Designação do número desta licitação;

b)Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c)Valor unitário e total do item, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d)Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e)Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas;

f)Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.

g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:
10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
10.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;
10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Lorena, deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;
10.1.2.5– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;
10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;

10.1.3.4 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

10.1.3.4.1 – Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.

10.1.3.5 - Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.1.4.2. Apresentar documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2010. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

10.1.4.3- Conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MPOG.

10.1.4.4 - Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010.

10.1.4.5 **-** Com a declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão.

10.1.4.6 **-** Com a apresentação de documento registrado no Cartório de Ofício de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

10.1.4.7.- DA SUSTENTABILIDADE

10.2 O licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

10.3 **-** Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

10.4 - A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

10.5 - A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

10.6 - A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.7 - DO IMPACTO AMBIENTAL

10.7.1 – Atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento,

comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço por item, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.
11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços.
12.4 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
12.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

12.6 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas da ata original.

13. DAS SANÇÕES

13.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 – O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
14.2. - A Prefeitura, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
14.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.
14.4 – Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos serviços, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
14.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.
14.6– A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.
15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro

15.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.
16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora..
16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;
18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.10 - Decairá do direito de impugnar perante este Órgão, nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;

c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;

e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP

g) Anexo VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lorena/SP, 14 de janeiro de 2015.

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.
As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

1.2 - Do Detalhamento do Objeto

SERVIÇOS/PEÇAS	DESCRIÇÃO
Manutenção Veicular	- Serviços (mão de obra) e peças (Mecânica e Elétrica.) - Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos
Funilaria e Pintura	- Serviços (mão de obra), peças e produtos usados nos processos.
Borracharia	- Conserto/reparo de pneus e câmaras de ar furados.
Guincho	- Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para veículos da Prefeitura Municipal de Lorena. - Acréscimo de valor por KM rodado fora da cidade.

1.3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.

As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

Lote 1 – Manutenção Mecânica veículos de passeio diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	6000	HORAS	Serviços de mecânica para veículos diversas marcas.	98,33	590.000,00
					R$ 590.000,00

Lote 2 – Manutenção Mecânica ônibus e microônibus diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	1200	HORAS	Serviços de mecânica para ônibus e microônibus diversas marcas.	101,67	122.000,00
					R$ 122.000,00

Lote 3 – Manutenção Mecânica motos diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	200	HORAS	Serviços de mecânica para motos diversas marcas	73,33	14.666,67
					R$ 14.666,67

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

Lote 4 – Manutenção Mecânica tratores / máquinas diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	1500	HORAS	Serviços de mecânica para tratores / máquinas diversas marcas.	106,67	160.000,00
					R$ 160.000,00

Lote 5 – Manutenção Mecânica para caminhões diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	1700	HORAS	Serviços de mecânica para caminhões diversas marcas	106,67	181.333,33
					R$ 181.333,33

Lote 6 – Manutenção Elétrica.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	4000	HORAS	Serviços de elétrica para veículos diversas marcas.	113,33	453.333,33
2	1200	HORAS	Serviços de elétrica para ônibus e microônibus diversas marcas.	178,33	214.000,00
3	800	HORAS	Serviços de elétrica para motos diversas marcas	121,67	97.333,33
4	2000	HORAS	Serviços de elétrica para tratores / máquinas diversas marcas.	138,33	276.666,67
5	1200	HORAS	Serviços de elétrica para caminhões diversas marcas	118,33	142.000,00
					R$ 1.183.333,33

Lote 7 – Funilaria e Pintura.

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	1000	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para veículos diversas marcas.	66,67	66.666,67
2	300	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para ônibus e microônibus diversas marcas.	66,67	20.000,00
3	50	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para motos diversas marcas	66,67	3.333,33
4	500	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para tratores / máquinas diversas marcas.	66,67	33.333,33
5	700	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para caminhões diversas marcas	66,67	46.666,67
					R$ 170.000,00

Lote 8 – Borracharia.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	550	serviços	Serviços de borracharia para veículos diversas marcas.	17,67	9.716,67
2	100	serviços	Serviços de borracharia para ônibus e microônibus diversas marcas.	27,33	2.733,33
3	25	serviços	Serviços de borracharia para motos diversas marcas	14,33	358,33
4	500	serviços	Serviços de borracharia para tratores / máquinas diversas marcas.	56,67	28.333,33
5	600	serviços	Serviços de borracharia para caminhões diversas marcas	27,33	16.400,00
					R$ 57.541,67

Lote 9 – Guincho.

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	90	serviços	Serviços de guincho para veículos diversas marcas.	243,33	21.900,00
2	5	serviços	Serviços de guincho para ônibus e microônibus diversas marcas.	300,00	1.500,00
3	18	serviços	Serviços de borracharia para motos diversas marcas	176,67	3.180,00
4	14	serviços	Serviços de borracharia para tratores / máquinas diversas marcas.	400,00	5.600,00
5	17	serviços	Serviços de borracharia para caminhões diversas marcas	400,00	6.800,00
					R$ 38.980,00

O valo máximo para contração esta estimado em: **R$ 2.517.855,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)**

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos de todas as Secretarias da Prefeitura Do Município de Lorena, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

2.2 Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial das Secretarias.

2.3 – O serviço de guincho (reboque) também é indispensável para dar pronto suporte aos servidores que se deslocam a serviço nos veículos da frota das Secretarias.

2.4 – Faz-se necessário também, o serviço de borracharia, tendo em vista a necessidade de conserto/reparos em pneus e/ou câmaras de ar, para atendimento de ocorrências não previstas de pneus furados ou estourados.

2.5 - Justifica-se, ainda, a presente contratação do tipo homem/hora, desconto de peças,valores de reboque mais quilometragem rodada, tendo em vista a economicidade obtida pela Administração ao contratar empresas para a realização de todas as atividades,

com obtenção de melhor resultado pela Administração e economia financeira, uma vez que o objeto principal da presente contratação trata-se da manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Da justificativa para enquadramento como bem e serviços comuns

2.6 – O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.7 – A licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

2.8 – Ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, o objeto afigura-se à definição de serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, senão vejamos:

2.9 - Conforme advoga Marçal Justen Filho, *in verbis*: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

2.10 – Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

2.11 – Pelo exposto, o objeto deste Termo de Referência poderá ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Da justificativa do quantitativo, valores e dos elementos técnicos

2.12 – O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios utilizados em 2013.

2.13 – Outro fator que impactou na estimativa de preços da contratação foi o longo período sem cobertura contratual, necessitando fazer os reparos não executados no período.

2.14 – Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Da Justificativa da Relação entre a Demanda e a Quantidade

2.15 – A proposta de formalização de contrato administrativo para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda da frota oficial da Prefeitura Municipal e outros que vierem a compor seu quadro, composta atualmente por veículos, e considerando uma possível expansão desse quantitativo.

Da justificativa para a contratação em grupos/lotes

2.16 – A contratação em grupos e lotes, justifica-se pela ausência de uma empresa que preste todos estes serviços, e principalmente, assegurar, a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.17 – O serviço de manutenção veicular, é composto por itens que englobam todos os fabricantes que compõe a frota oficial da Secretaria de Serviços Municipais juntamente com as outras Secretarias. Assim, temos um grande número de fabricantes, no total 7 (sete) e um pequeno quantitativo de veículos para cada um deles, justificando- se assim, a divisão em lotes, visando assegurar a prestação dos serviços para toda a frota.

2.18 – O serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, não gerando custos adicionais.

3- DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados da frota.

3.1.2 – O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota da Contratante se encontra na tabela abaixo, podendo sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços, por meio de Termo Aditivo ao Instrumento.

CARRO	MODELO	MARCA	PLACA	ANO
PALIO	FIRE ECONOMY	FIAT	DKI 0074	2010
JETA	JETA	VOLKSVAGEM	EGI 9199	2014
CORSA	CLASSIC	CHEVROLET	CPV 6170	2004
CAMINHÃO	F12000	FORD	BFW 3986	1994
CAMINHÃO	F12000	FORD	BFW 3998	1994
CAMINHÃO	F4000	FORD	BFW 4015	1994
CAMINHÃO	F12000	FORD	BFW 4016	1994
CAMINHÃO	F12000	FORD	BFW 4017	1994
CAMINHÃO	F4000	FORD	BFW 4018	1994
CAMINHÃO	BASCULANTE	FORD	BFW 4019	1994
RETRO	ESCAVADEIRA 580L	CASE	CAS 0580	2000
MICROÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	VOLKSVAGEM	CDV 2553	2002
SANTANA	CL1800	VOLKSVAGEM	CDZ 1083	1995
SAVEIRO	PICK UP	VOLKSVAGEM	CDZ 1088	1995
CAMINHÃO	F12000	FORD	CDZ 1092	1995
CAMINHÃO	F12000	FORD	CDZ 1095	1995

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

CAMINHÃO	F14000	FORD	CFC 1519	1996
CAMINHÃO	F14000	FORD	CFC 4280	1996
S10 2.5 S4X4	CAMIONETA ABERTA	CHEVROLET	CPV 6103	1999
CAMINHÃO	MB LK 1414	MERCEDES	CPV 6113	1990
CAMINHÃO	MB LK 1414	MERCEDES	CPV 6122	1990
KOMBI	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CPV 6128	2000
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CPV 6132	2000
CAMINHÃO	F12000	FORD	CPV 6157	2002
TRATOR	VALMET 78	VALMET	CPV 6184	1991
KOMBI	KOMBI	VOLKSVAGEM	CPY 4945	1999
KOMBI	CAMIONETA PICK UP	VOLKSVAGEM	CYE 1424	1999
KOMBI	KOMBI	VOLKSVAGEM	EGI 9213	2013
KOMBI	KOMBI	VOLKSVAGEM	EGI 9214	2013
PÁ CARREGADEIRA	W18	CASE	GAR 0018	2000
PÁ CARREGADEIRA	W20	CASE	GAR 0019	2010
PÁ CARREGADEIRA	W20	CASE	GAR 0020	2000
PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	KOMATSU	GAR 0021	2010
PATROL	HUBER-WARCO	HUBER-WARCO	PAT 0001	2010
PATROL	120H CAT	CARTTEPILLAR	PAT 0002	2002
PATROL FG70A	FIATALLIS	FIATALLIS	PAT 0003	2010
RETRO 80.2	FIATALLIS	FIAT	GAR O590	2000
TRATOR	MF265	MASSEY FERGUSON	TMF 0265	2010
TRATOR	VALMET 685	VALMET	TRA 0685	2000
TRATOR	VALMET 985	VALMET	TRA 0985	2010
PATROL	R6.140 B	NEW HOLLAND		2014
RETROESCAVADEIRA	BL.60 B	VOLVO		2014
BOB CAT	L - 218	NEW HOLLAND		2014
PÁ CARREGADEIRA	422 2X	JBC		2014
ROLO COMPACTADOR	VT 10	MULLER		2014
TRATOR	506.SE 4 X2	JOHN DEERE		2014
ROÇADEIRA	RC² 1500	TATU		2014
CARRETA	CC 4000	ACTON		2014
CARRETA ASFALTO				
MOTOR ESTACIONÁRIO	02 CILINDROS			
COMPRESSOR ASFALTO				

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CPV 6154	2002
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0083	2010
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0085	2011
CAMINHONETA	CARROCERIA ABERTA	HYUNDAI	DKI 0086	2011
MICROÔNIBUS	SPRINTER	MERCEDES	DKI 0090	2010
MICROÔNIBUS	CITROEN	CITROEN	EGI 9180	2012
FIAT PÁLIO	WKATTRAC 1.4	FIAT	FIO 5975	2014
MOTO CG	125 TITÃN	HONDA	BFX 2637	1997
KOMBI	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CDZ 1109	1998
KOMBI	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CPV 6104	1999
GOL	SPECIAL	VOLKSVAGEM	CPV 6135	2001
GOL	SPECIAL	VOLKSVAGEM	CPV 6146	2002
MICROÔNIBUS	NEOBUS T BOY	AGRALE	CPV 6149	2002
MICROÔNIBUS	BESTA	KIA	CPV 6151	2002
ÔNIBUS	NEOBUS THUNDER	AGRALE	CPV 6160	2000
ÔNIBUS	NEOBUS T BOY	VOLKSVAGEM	CPV 6163	2003
CELTA	3 PORTAS	CHEVROLET	CPV 6165	2004
CELTA	3 PORTAS	CHEVROLET	CPV 6169	2004
CORSA	CLASSIC	CHEVROLET	CPV 6171	2004
PÁLIO	FIRE	FIAT	CPV 6177	2005
PÁLIO	FIRE	FIAT	CPV 6178	2004
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CPV 6192	2008
CAMINHÃO	M.BENS 710	MERCEDES	CPV 6193	2007
CLIO	EXP 1.0 16 VH	RENAULT	CPV 6196	2008
ÔNIBUS	ÔNIBUS	VOLKSVAGEM	DJM 9796	2014
CLIO	EXP 1.0 16 V	RENAULT	DKI 0045	2008
CLIO	EXP 1.0	RENAULT	DKI 0046	2008
CLIO	EXP 1.0 16 VH	RENAULT	DKI 0047	2008
CLIO	EXP 1.0 16 VH	RENAULT	DKI 0048	2008
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0064	2010
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0069	2010
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0070	2010
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0071	2010
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0072	2010
UNO MILLE	ECONOMY	FIAT	DKI 0073	2010
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	DKI 0075	2010
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	DKI 0076	2010
ÔNIBUS	15.190 EOD EHD	VOLKSVAGEM	DKI 0091	2011

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

M.BENZ	M.POLO VICIONO	MERCEDES	EEF 7923	2010
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9201	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9202	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9203	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9204	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9205	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9206	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9207	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9208	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9210	2014
KOMBI	KOMBI	VOLKSVAGEM	EGI 9215	2012
MICROÔNIBUS	MICROÔNIBUS	FIAT	FMX 9358	2014
CAMIONETA	SAVEIRO	VOLKSVAGEM	CPV 6152	2002
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CPV 6153	2002
MICROÔNIBUS	SPRINTER MB 312	MERCEDES	CYE 4203	2001
TRATOR	AGRALE 4300	AGRALE	TRA 4300	2000
CLIO	EXP 1.6 VH	RENAULT	DKI 0051	2008
MOTO	FACTOR	YAMAHA	FFV 7798	2014
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CJQ 7572	1992
CELTA	3 PORTAS	CHEVROLET	CPV 6164	2004
MOTO CG	125 TITÃN	HONDA	BFX 2634	1997
KOMBI	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CKH 9866	1998
AMBULÂNCIA	DUCATO MAXICARGO	FIAT	CMW 8348	2007
CAMINHÃO	915C	MERCEDES	CMW 8415	2004
CELTA	3 PORTAS	CHEVROLET	CPV 6167	2004
CAMINHÃO	BOMBEIRO	VOLVO	DJM 5560	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9198	2013
KOMBI	KOMBI	VOLKSVAGEM	EGI 9211	2013
VOYAGE		VOLKSVAGEM	FCN 0952	
ÔNIBUS	MBO 371	MERCEDES	BWJ 2467	1991
AMBULÂNCIA	S10 2.4 RONTAN	CHEVROLET	CDV 5866	2002
MICROÔNIBUS	SPRINTER MB 310	MERCEDES	CDZ 1096	1998
GOL	CLI	VOLKSVAGEM	CDZ 1100	1995
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CDZ 1103	1998
CAMIONETA	FURGÃO FIORINO	FIAT	CDZ 1104	1998
KOMBI	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CDZ 1106	1998
KOMBI	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CDZ 1115	1998
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CMW 5659	2005

GOL	1.6 MI	VOLKSVAGEM	CPV 6109	1999
MICROÔNIBUS	SPRINTER 310B	MERCEDES	CPV 6129	1999
JIPE	BANDEIRANTE BJ 50 LVB	TOYOTA	CPV 6136	2001
CAMIONETA	FURGÃO	RENAULT	CPV 6140	2000
BESTA	12 P GS	KIA	CPV 6159	2002
CORSA	CLASSIC	CHEVROLET	CPV 6173	2004
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	CPV 6181	2006
MICROÔNIBUS	BOXER	PEUGOT	CPV 6185	2006
AMBULÂNCIA	CAMIONETA	VOLKSVAGEM	CPV 6195	2008
CLIO	AUT 1.0 16 H3	RENAULT	DKI 0049	2008
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	DKI 0053	2008
KOMBI	LOTAÇÃO	VOLKSVAGEM	DKI 0054	2008
AMBULÂNCIA	SAVEIRO 1.6	VOLKSVAGEM	DKI 0056	2008
LOGAN	EXP 1.0 16V	RENAULT	DKI 0057	2009
SAVEIRO	AMBULACIA	VOLKSVAGEM	DKI 0062	2009
SAVEIRO	AMBULACIA	VOLKSVAGEM	DKI 0068	2010
ÔNIBUS	M.POLO VOLARE V8	VOLKSVAGEM	DKI 0084	2010
AMBULÂNCIA	MASTER RONTAN	RENAULT	DKI OO88	2010
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9196	2013
GOL	GOL	VOLKSVAGEM	EGI 9197	2013
CAMIONETE	FURGÃO	RENAULT	EGI 9219	2014
MINI BUS	DUCATO	FIAT	EIM 2941	2010
MICROÔNIBUS			FIA 8070	2013
MICROÔNIBUS		CITROEN	FRQ 0754	
MICROÔNIBUS		CITROEN	FQ2 4687	
VOYAGE		VOLKSVAGEM	FAU7929	
COURIER	CAMIONETA ABERTA	FORD	CPV 6182	2007
CAMIONETE	RANGER	FORD	EGI 9216	2013
CAMIONETE	RANGER	FORD	S/ PLACA	
MOTO	BROZ	HONDA	EHA 3543	2013
MOTO	BROZ	HONDA	EHH 3545	2013
PALIO	FIRE	FIAT	CPV 6176	2005

4 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

4.1 – O serviço de manutenção veicular inclui:

4.1.1 – Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

4.1.2 – Fornecimento de peças originais ou genuínas ou similares e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior. A utilização das peças descritas abaixo somente será autorizada na hipótese de comprovada disponibilidade/inexistência das peças genuínas ou originais, devendo a empresa vencedora, previamente à execução do serviço, colher a assinatura do gestor/co-gestor do Contrato ou do requisitante do serviço, autorizando a sua utilização. Sendo que,
Para efeitos deste Termo de Referência, considera-se:
a) PEÇA GENUÍNA Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
b) PEÇA ORIGINAL Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
c) PEÇA SIMILAR Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original

4.2 – A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

4.3 – Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:

4.3.1 – Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, ou similares emitida pelos fabricantes dos veículos.

4.3.2 – Quando não houver a tabela correspondente com a marca do veículo, o licitante deverá ofertar 3 (três) cotações do preço da peça, com carimbo do CNPJ da firma, nome, telefone e endereço, e após aprovação documental do responsável pela Secretaria Requisitante, adquirir pelo menor preço.

4.4 – A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.

4.5 – A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

4.6 – Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato, ou pessoa indicada pela Secretaria requisitante.

4.7 – A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato ou representante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4.7.1 – Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, em futuras manutenções.

4.8 – A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

4.9 – Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis.

4.10 – A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.11 – As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

4.12 – Das especificações do fornecimento de peças e acessórios

4.12.1 – Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínos ou similares, e sem uso prévio.

4.12.2 – A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes; e quando não houver, a cotação de preços deve ser apresentada pelo licitante, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez:

4.12.2.1 – Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

4.12.3 – A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

4.12.3.1 – Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

4.12.3.2 – Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

4.12.4 – As peças, acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

4.12.5 – No caso de fornecimento de, peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A

empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor, CNPJ e telefone.

4.12.6 – A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

4.12.6.1 – O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferencia pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

4.12.6.2 – No caso da fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

4.13– Das especificações dos serviços de geometria

4.13.1 – A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

4.13.2 – A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados.

4.14 – Das especificações dos serviços de Borracharia

O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria. Sempre com o fornecimento dos pneus pela Prefeitura Municipal. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato. O serviço será pago por serviço realizado.

4.15 – Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas

4.15.1 – A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

4.15.2 – A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

4.16 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão

4.16.1 – Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

4.17 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção

4.17.1 - Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

4.18 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios

4.18.1 – Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

4.19 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento

4.19.1 – Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

4.20 – Das especificações dos serviços de revisão de motor

4.20.1 – Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

4.21 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão

4.21.1 – Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

4.22 – Serviços de revisão do sistema elétrico: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

4.23 – Serviços de lanternagem, funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

4.24 – **Serviço de substituição dos vidros**: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

5 – Serviço de troca de óleo/lubrificante

5.1.- Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

5.2 – A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

6 - SERVIÇOS DE GUINCHO

6.1 – A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

6.2 – O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional e com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.

6.3 – Os prazos máximos para atendimento dos chamados são:

6.3.1 – 02 (duas) horas – no âmbito do Município de Lorena, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3.2 – 04 (quatro) horas - contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para as demais localidades.

6.3.3 - Caso haja necessidade de utilização do serviço de guincho ou reboque de veículos fora do Município de Lorena, será solicitado à Contratada orçamento prévio quanto ao valor do transporte, com a estimativa da quilometragem excedente que será percorrida, para o monitoramento da quantidade estimada para o referido item, que não poderá ser superior ao preço médio de R$3,50 (três reais e cincoenta centavos) por km rodado.

6.4 – Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um *"check list"* completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este *"check list"* para ter validade deverá ser assinado pelo usuário. Este documento servirá para assegurar à Prefeitura Municipal de Lorena não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.

6.5 – O serviço executado fora do perímetro do Município de Lorena, será pago um excedente por quilometro rodado, préviamente orçado, que não poderá exceder o valor médio de R$3,50 (três reais e cincoenta centavos).

7 – DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

7.1 – A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, os equipamentos e instalações adequadas para cada tipo e modelo de veículo para o qual irá prestar os serviços, ou seja, para a fiel e competente execução dos serviços.

8 – DOS RELATÓRIOS

8.1 – A Contratada deverá disponibilizar relatórios de manutenção que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:

8.1.1 - Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa;

8.1.2 - Relatório por veículo (peças e serviços), por data e por período;

8.1.3 - Outras informações de interesse da Contratante.

Obs.: Os referidos relatórios poderão ser produzidos em meio eletrônico e preferencialmente encaminhados por e-mail.

9 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos da frota deverão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenção preventiva) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, e o de manutenção corretiva não superior a 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato. O prazo para execução dos reparos necessários nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal e outras não deverá ser maior que 30 (trinta) dias corridos para os serviços de grande monta (assim considerados aqueles que demandam mais de quarenta horas de trabalho, levando-se em consideração o grau de avaria dos veículos, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato, ou responsável indicado pela Secretaria Requisitante.

9.1.1 – A entrega do veículo para a execução dos serviços de reparo e conserto de pneus deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, contadas a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de balanceamento, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

9.1.2 – A entrega do veículo para os serviços de geometria deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas, contadas a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de balanceamento, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

9.1.3 – A entrega do veículo para os serviços de balanceamento de rodas deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas, contadas a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de geometria, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

10.1 – A Contratada deverá fornecer garantia de:

10.1.1 - 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

10.1.1.1 - Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.

10.1.2 – 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);

10.1.3 – Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.

10.2 – Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:

10.2.1 – Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada por quaisquer Secretarias da Prefeitura Municipal de Lorena;

10.2.2 – Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Lorena.

10.3 - Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta Prefeitura Municipal de Lorena.

10.3.1 – O não atendimento às exigências de serviços, peças e acessórios pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste edital.

10.4 – A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

11.1 - Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Contratante, e que a Contratada devolva a Contratante todas as peças substituídas.

11.2 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.

11.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.4 - Garantir o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:

11.4.1 - Originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.

11.4.2 – Originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.

11.4.3 - De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Contratante, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.

11.5 - Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços e fornecimento.

11.6 - Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

11.7 - Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.

11.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.

11.9 - Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.

11.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

11.11 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem serviços de transporte de cargas.

11.12 - Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

11.13 - Prestar esclarecimentos às Secretarias desta Prefeitura Municipal, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

11.14 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.15 - Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

11.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93, inclusive condições de cadastramento/habilitação no SICAF que será observado, quando dos pagamentos reativos à futura contratação.

11.17 - A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações e/ou ativos da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução de serviços relacionados ao objeto licitado.

11.18 - Executar o serviço conforme a demanda/necessidade da Contratante, mediante Ordem de Serviço.

11.19 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

11.20 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

11.21 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

11.22 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

11.23 - Executar os serviços no prazo determinado.

11.24 - Comunicar a Secretaria requisitante desta Prefeitura Municipal de Lorena sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

11.25 - Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

11.26 - Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas ou elétricas.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
12.2 - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
12.3 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
12.4 - Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
12.5 - Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.
12.6 – Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
12.7 - Encaminhar o veículo à oficina, mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo Fiscal do Contrato, com indicação dos danos a serem reparados, para elaboração do orçamento.

13 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços serão recebidos:
13.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
13.1.2 – Definitivamente, em até 15(quinze) dias após o recebimento provisório,
caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.

14 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado uma Ata Administrativa estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da empresa vencedora.
14.2 – A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1 – A subcontratação, fusão, cisão ou incorporação, serão admitidas, desde que previamente informadas e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem o licitante vencedor do outro lote, a boa execução do contrato.
15.2 – A Contratada não poderá alegar desconhecimento e nem se eximir da responsabilidade por falhas ou defeitos em peças e serviços fornecidos ou prestados por seus subcontratados, devendo executar a correção do serviço e/ou substituição das peças de imediato, assegurando a garantia do serviço.

16 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

16.1 – A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços caberá diretamente à Secretaria requisitante desta Prefeitura Municipal de Lorena, especificamente por servidor designado, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

16.2 – O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, gerência ou controle sobre os empregados designados pela empresa contratada para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, cabendo-lhe, no acompanhamento e fiscalização do Contrato, registrar todas as ocorrências relacionadas a sua execução, comunicando à empresa, por meio do seu representante e/ou preposto, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

16.3 – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

16.3.1 – Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termo do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela empresa contratada, sem ônus para a Secretaria requisitante desta Prefeitura Municipal.

16.4 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados conforme tabela a seguir.

Serviço Critério de pagamento

Manutenção veicular: Hora trabalhada + % Desconto peças e acessórios

Borracharia: Serviço executado

Guincho: valor fixo ou valor fixo + Km rodado, quando houver, no valor máximo de R$ 3,50 (três reais e cincoenta centavos).

17.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, em no máximo 30 (trinta) dias conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

17.3 – O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, praça de pagamento, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no 10º do mês subsequente, após aceite e atesto por servidor designado para esse fim.

17.4 – Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a

Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

17.5 – Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

17.6 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

17.7 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

17.8 – Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) → I = (6/100) → I = 0,00016438

365 365

17.9.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

17.10 – Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

18 – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 – A proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência, ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada,

preferencialmente, em papel timbrado do licitante ou identificada com a razão social e ainda conter:

18.1.1 - Nome do representante legal da empresa;

18.1.2 – Valor total dos serviços;

18.1.3 - Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

18.1.3.1 - Apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;

18.1.3.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

18.1.4 - Endereço, telefone/fax, *e-mail*, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

18.1.5 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão; e

18.1.6 - Discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, assim como os valores unitários e o total.

18.1.7 - Com relação aos itens 1,2,3,4,5,6 e 7 esclarecemos que a proposta de preços deverá conter o valor da hora trabalhada (Serviços - mão de obra) e o percentual de desconto concedido para as peças genuínas e/ou originais e /ou similares e acessórios, sobre os preços praticados na “Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos”, emitida pelos fabricantes dos veículos (Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos) quando houver, e sobre as cotações apresentadas pelo licitante quando não houver tabela.

18.2 – Deverá, na proposta, apresentar a declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

18.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

18.4 – A Contratante se valerá de análise da proposta de preços antes da adjudicação e homologação do objeto ao licitante e, assim, rejeitar aquela cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

18.5 – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimos após a abertura da Sessão.

18.6 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

18.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Termo de Referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

5- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O prazo máximo de execução do objeto será imediato, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Secretarias interessadas.

5.2 – O objeto deverá ser executado na cidade de Lorena, mais precisamente na Secretaria de Serviços Municipais- Garagem, sito na Rua Coronel José Vicente, 798, Vila Hepacaré, Lorena, ou no local que esta indicar no Município de Lorena, ou ainda, na oficina da licitante vencedora, que deverá estar num raio de distância de no máximo 15km, em virtude da necessidade e imperiosidade do serviço, mesmo porque todo custo de transporte até o local, correrá por conta do licitante vencedor.

6 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

6.1- O valor total máximo estimado para a prestação dos serviços será de: R$ 2.517.855,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)

7- ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

7.1- O(a) Contratado(a) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA:PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N° 1294/2014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.
As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n° _____ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.
As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a),** respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2015 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 1294/2014

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.
As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução do objeto;
8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, inclusive motos; incluindo reposição de peças e serviços de reboque, com execução mediante o regime de execução indireta, serviços de borracharia, guincho,
para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena conforme Termo de Referência.
As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Lote 1 – Manutenção Mecânica veículos de passeio diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora trabalhada		% de desconto em peças
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	6000	horas	Serviços de mecânica para veículos diversas marcas.			

Lote 2 – Manutenção Mecânica ônibus e microônibus diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora trabalhada		% de desconto em peças
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	1200	HOR	Serviços de mecânica			

		AS	para ônibus e microônibus diversas marcas.			

Lote 3 – Manutenção Mecânica motos diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora trabalhada		% de desconto em peças
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	200	HORAS	Serviços de mecânica para motos diversas marcas			

Lote 4 – Manutenção Mecânica tratores / máquinas diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora trabalhada		% de desconto em peças
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	1500	HORAS	Serviços de mecânica para tratores / máquinas diversas marcas.			

Lote 5 – Manutenção Mecânica caminhões diversas marcas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora trabalhada		% de desconto em peças
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	1700	HORAS	Serviços de mecânica para caminhões diversas marcas			

Lote 6– Manutenção Elétrica.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora	% de

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

				trabalhada		desconto em peças
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	4000	HORAS	Serviços de elétrica para veiculos diversas marcas.			
2	1200	HORAS	Serviços de elétrica para ônibus e microônibus diversas marcas.			
3	800	HORAS	Serviços de elétrica para motos diversas marcas			
4	2000	HORAS	Serviços de elétrica para tratores / máquinas diversas marcas.			
5	1200	HORAS	Serviços de elétrica para caminhões diversas marcas			

Lote 7 – Funilaria e Pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor da hora trabalhada		% de desconto em peças e produtos
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	1000	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para veiculos diversas marcas.			
2	300	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para ônibus e microônibus diversas marcas.			
3	50	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para motos diversas marcas			
4	500	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para tratores / máquinas diversas marcas.			
5	700	HORAS	Serviços de funilaria / pintura para caminhões diversas marcas			

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

Lote 8– Borracharia.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor do Serviço Prestado	
				Unit. (R$)	Total (R$)
1	550	serviços	Serviços de borracharia para veiculos diversas marcas.		
2	100	serviços	Serviços de borracharia para ônibus e microônibus diversas marcas.		
3	25	serviços	Serviços de borracharia para motos diversas marcas		
4	500	serviços	Serviços de borracharia para tratores / máquinas diversas marcas.		
5	600	serviços	Serviços de borracharia para caminhões diversas marcas		

Lote 9 – Guincho.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio da hora trabalhada		Valor por KM fora do município.
				Unit. (R$)	Total (R$)	
1	90	serviços	Serviços de guincho para veiculos diversas marcas.			
2	5	serviços	Serviços de guincho para ônibus e microônibus diversas marcas.			
3	18	serviços	Serviços de borracharia para motos diversas marcas			
4	14	serviços	Serviços de borracharia para tratores / máquinas diversas marcas.			
5	17	serviços	Serviços de borracharia para caminhões diversas marcas			

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: imediato após a emissão da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

Data

_____
(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

_____
(assinatura do representante legal/carimbo)

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 01/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ... de ..... de 2015.
.....
(representante legal)

PREGÃO Nº 01/2015 **PROCESSO Nº 1294/2014**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº .... e do CPF/MF nº ...., em virtude do resultado do Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I), conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitantes tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I)conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (especificar vigência da presente ata, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I) a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo

de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de (especificar a Secretaria requisitante) da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº ...../....

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de (especificar o prazo de fornecimento, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I), a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de até 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto executado, com a respectiva

nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a

COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ..., de .... sobre penalidades aplicáveis;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP, _____ / _____ / 2015

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA